



# Câmara Municipal de Monte Mor

Palácio 24 de Março

INDICAÇÃO Nº 335 /2018

**EXMO. SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE MOR.**

"Indico ao Poder Executivo, que proíba o descarte de lixo ao lado do contêiner de recicláveis e a implantação da placa proibido jogar lixo e entulho em áreas pertencente à Municipalidade na Rua Afonso Aferri, esquina com a Rua Francisco Glicério na região central."

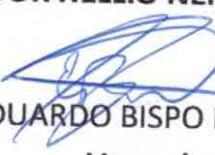
Nos termos do **Art.194** do Regimento Interno, apresento para conhecimento desta colenda Casa de Leis a ser encaminhada ao Senhor Prefeito, indicando o que segue:

Ao receber várias reclamações dos moradores da localidade em epígrafe, os quais cobram resolutivas urgentes, quanto aos entulhos e lixos deixados na área pertencente à Prefeitura que hoje serve de ponto de recicláveis, onde o mau cheiro é muito forte. O local hoje está servindo somente para a proliferação de baratas, ratos, e outros, os quais invadem suas residências acometendo-os de insegurança total. Devido o descarte irregular de lixo no local, os moradores solicitam a implantação de placa, proibido jogar lixo e entulho no local na região central com penalidades e conscientização a população.



Ante o exposto, atendidas as formalidades regimentais **"INDICO"** que seja oficiado ao Senhor Prefeito Municipal, para que através do departamento de competência, tome as devidas providências para a implantação de placa, proibido jogar lixo e entulho ao lado do contêiner de recicláveis, dentro da maior brevidade possível.

**SALA DAS SESSÕES VEREADOR HÉLLIO NEMER, 05 DE JULHO DE 2018.**

  
EDUARDO BISPO DA SILVA  
Vereador



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE MOR  
**PROTÓCOLO**  
Nº 709  
DATA 05 JUL 2018  
ÀS 12:20 horas  
Elisabeth Azevedo  
Recepção/Protocolo